

REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO.
REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES.
SENHA DE ACESSO.
ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS.
ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO.

REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO

Se é um novo utilizador pode efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>) selecionando a opção **Registar**, caso não o faça com o cartão de cidadão.



Existem três tipos de utilizadores que podem fazer o registo:

- Pessoas Singulares;
- Pessoas Colectivas;
- Mandatários.

Em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais:

REGISTO DE UTILIZADOR.....

Tipo de Utilizador *	Pessoa Singular ▾
Nome/Denominação Social *	<input type="text"/>
NIF/Cédula Profissional *	<input type="text"/>
Tipo de Título de Condução *	<input type="text"/>
Número de Título de Condução *	<input type="text"/>
Morada/Sede *	<input type="text"/>
Código Postal *	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Localidade *	<input type="text"/>
Documento de Identificação Pessoal *	<input type="text"/>
Número do Documento de Identificação Pessoal *	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
Telemóvel	<input type="text"/>
NIB (para devoluções)	<input type="text"/>
Documentação Obrigatória *	<input type="button" value="Procurar..."/> Nenhum ficheiro selecionado.

Poderá optar por dois tipos de título de condução (apenas para as pessoas singulares):

- Carta de condução;
- Licença de condução.

Nos documentos de identificação poderá optar por (apenas para as pessoas singulares):

- Cartão do cidadão;
- Bilhete de identidade;
- Passaporte.

Os documentos que devem ser digitalizados, em formato *pdf*, são:

- Cartão de contribuinte (pessoas colectivas e singulares sem cartão do cidadão);
- Cédula profissional (mandatários);
- Título de condução (pessoas singulares);
- Documento de Identificação (pessoas singulares).

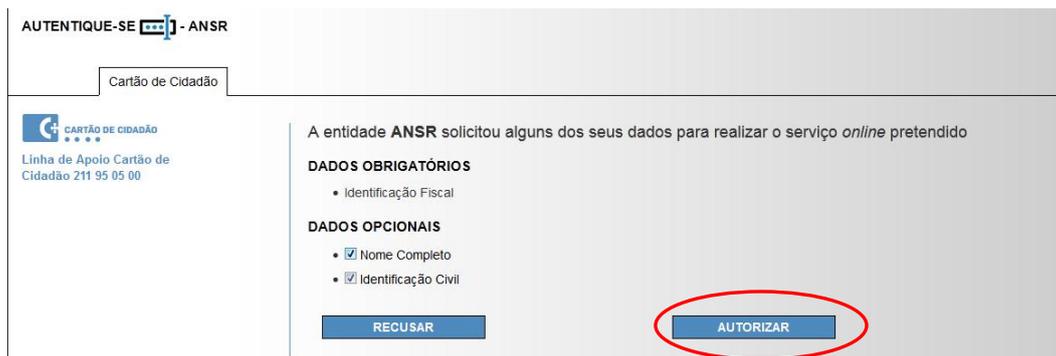
REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES

Se é um novo utilizador e pretende efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>) com cartão de cidadão, deve seleccionar a opção [Cartão de Cidadão](#).

Nota: É necessário que o utilizador possua um leitor de cartão e que tenha os certificados necessários instalados no seu computador.



Ser-lhe-á solicitada a autorização da disponibilização de dados pessoais à ANSR.



Após a introdução do PIN de autenticação do seu cartão de cidadão deverá selecionar a opção **CONFIRMAR** e em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais em falta.

Poderá optar por dois tipos de título de condução:

- Carta de condução;
- Licença de condução.

O documento que deve ser digitalizado, em formato *pdf*, é:

- Título de condução;

SENHA DE ACESSO

Após a validação do pedido de registo pela ANSR irá receber, na morada indicada, uma carta com a senha de acesso. A partir deste momento poderá aceder ao Portal das Contraordenações Rodoviárias com NIF/Cédula Profissional e a senha de acesso ou com o cartão de cidadão (no caso das pessoas singulares).

ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

O acesso ao Portal das Contraordenações Rodoviárias poderá ser efectuado de duas formas:

- Preenchimento do NIF/Cédula Profissional e da senha de acesso;
- Com o cartão do cidadão.

ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO

Para alterar a palavra-chave o utilizador deve primeiro efetuar o *login* e de seguida seleccionar a opção [Alterar Dados](#), no canto superior direito. De seguida deverá seleccionar a opção **alterar password**

As regras para alterar a senha de acesso são:

- O tamanho deverá ser entre 8 e 12 caracteres;
- Deverá ter maiúsculas, minúsculas e números.